

TERMO DE USO RESPONSÁVEL DO ESPAÇO PARA ATIVIDADE FÍSICA (ESPAÇO FITNESS)

CEDENTE:

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PARÁ, entidade sindical de primeiro grau, legalmente constituída e em regular funcionamento, com base territorial no Estado do Pará, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o n. 04.985.164/0001-76, com sede na Rua 28 de setembro, nº 1.210, bairro do Reduto, município de Belém, Estado do Pará, CEP 66.053-350.

USUÁRIO:

DADOS PESSOAIS	
NOME	
IDADE	
RG	
CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	
APOSENTADO?	(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO

DADOS PROFISSIONAIS (SE FOR BANCÁRIO)	
BANCO	
AGÊNCIA	
MATRÍCULA	
SINDICALIZADO?	(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO

Pelo presente instrumento, as partes acordam entre si a utilização do espaço destinado à atividade física, localizado na sede administrativa do Sindicato dos Bancários do Pará, tendo como base os termos a seguir:

CLÁUSULA 1^a. O usuário utilizará o espaço exclusivamente para atividade física.

§1º. Não é permitida a utilização do espaço destinado à atividade física por pessoas com idade entre 12 e 18 anos, desacompanhadas do responsável.

§2º. Não é permitida, sob nenhuma hipótese, a permanência de pessoas menores de 12 anos no espaço destinado à atividade física, ainda que estejam acompanhadas do responsável.

CLÁUSULA 2^a. O usuário tem ciência de que o período de funcionamento do espaço destinado à atividade física compreende o período compreendido entre segunda-feira e sexta-feira, no horário compreendido entre 07h e 22h.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso o usuário tenha interesse em utilizar o espaço, em momento fora do período mencionado, deverá solicitar, previamente, à diretoria administrativa da entidade sindical cedente.

CLÁUSULA 3^a. O usuário compromete-se em utilizar o espaço de forma adequada, respeitando as normas de segurança, higiene e conveniência estabelecidas pela entidade sindical cedente.

§1º. É de responsabilidade exclusiva do usuário:

- I. Utilizar os equipamentos de forma correta e segura;
- II. Zelar pela conservação do espaço e dos equipamentos disponíveis;
- III. Comunicar imediatamente qualquer dano ou irregularidade observada;
- IV. Não realizar qualquer modificação ou intervenção no espaço sem autorização prévia; e
- V. Respeitar os horários de funcionamento e regras de uso.

§2º. É vedada a utilização do espaço destinado à atividade física sem camisa ou trajando roupas de banho.

§3º. O usuário declara ter ciência de que deve manter o espaço limpo e organizado, após a sua utilização.

CLÁUSULA 4ª. O uso do espaço será permitido mediante agendamento prévio, e/ou, conforme disponibilidade definida pela entidade sindical cedente.

§1º. A lotação do espaço é de 6 usuários.

§2º. O tempo de uso por cada usuário é de, até, 02h.

CLÁUSULA 5ª. O usuário declara estar em plenas condições físicas e de saúde para a prática das atividades.

§1º. O usuário tem ciência de que o espaço destinado à atividade física não dispõe de profissional de saúde hábil à condução e acompanhamento de treinos, sendo de sua inteira responsabilidade a correta realização dos exercícios.

§2º. O usuário isenta a entidade sindical cedente de qualquer responsabilidade por acidentes ou intercorrências decorrentes do uso do espaço.

CLÁUSULA 6ª. O descumprimento das cláusulas do presente termo poderá acarretar suspensão ou cancelamento do direito de uso do espaço, sem prejuízo de eventuais reparações por danos causados.

CLÁUSULA 7ª. O usuário declara ter ciência de que o espaço destinado à atividade física possui circuito interno de monitoramento por áudio e vídeo, e sua utilização está dentro das normas da legislação em vigor.

CLÁUSULA 8ª. O usuário declara ter lido, compreendido e aceitado todas as condições aqui estabelecidas.

Belém, Pará. ____ de ____ de 20____.

USUÁRIO

RESPONSÁVEL (se menor de 18 anos).